



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 7/2022
De 12 de Maio de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 113.220,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	23.220,00	Federal	300.098	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.39	90.000,00	Federal	300.098	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 113.220,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, é proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde FNS, para o atendimento de Saúde Mental no SUS, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2107 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Desenvolvimento das Oficinas de Artesanato, Educação Física e musicalização	0014	03	Oficinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

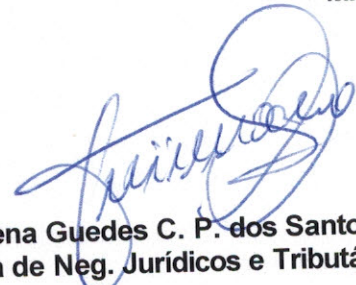
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Maio de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Fin. Planej. e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 29/2022
De 12 de Maio de 2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 32/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito especial tem por objetivo abrigar despesas com contratação de oficinas terapêuticas junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Os serviços de saúde do CAPS serão voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, em caráter aberto e comunitário. Os serviços ofertados de saúde mental terão apoio de equipe técnica através da contratação de oficinas de artesanato, práticas esportivas e musicalização.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial será proveniente do excesso de arrecadação, advindo Ministério da Saúde para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde voltadas ao atendimento Psicossocial.

Ante o exposto, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos Ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

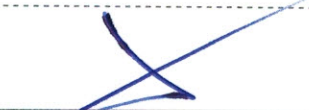
46634473/0001-41

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO DE: 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
206	10/01/2022	1713.50.5.1.00.04			FNS - CAPS	2328 257	28.305,00
206	10/02/2022	1713.50.5.1.00.04			FNS - CAPS	2328 257	28.305,00
206	07/03/2022	1713.50.5.1.00.04			FNS - CAPS	2328 257	28.305,00
206	06/04/2022	1713.50.5.1.00.04			FNS - CAPS	2328 257	28.305,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							113.220,00


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54


EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79